ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 20 DE MARCO DE 2013

da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. ------1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,05 horas. -----2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----3.- RENÚNCIA AO MANDATO DO VEREADOR SNR. JOSÉ RODRIGUES SIMÃO: ----- Tendo terminado no passado dia 10 o prazo cumulativo de suspensão de mandato, do Vereador desta Câmara Municipal Snr. José Rodrigues Simão, previsto nº 4 do artº 77 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, vem aquele Vereador por email datado de 11 deste mesmo mês apresentar a renúncia ao respetivo mandato. ------------------- Encontrando-se presente a cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Dr.a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana, que o estava a substituir no âmbito do pedido de suspensão de mandato anteriormente apresentado, o Snr. Presidente declarou-a membro efetivo deste Órgão nos termos do nº 4 do artº 76º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. ---------- O Snr. Presidente disse que o Vereador Snr. José Rodrigues apresentou a renúncia ao mandato através de e-mail, mas que em sua opinião, dado tratar-se de um cidadão eleito como representante da população num dos Órgãos do Município, neste caso a Câmara Municipal, a renúncia deveria ter revestido uma forma mais formal, através de carta dirigida ao Presidente do Órgão e devidamente assinada, embora se aceite a presente comunicação.-----4.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 06 DE MARÇO DE 2013: ---------- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal realizada em 06 de março de 2013. ---------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -------5.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: --------- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. ---------- Não havendo quaisquer questões o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----6.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos sequintes saldos: -----DA CÂMARA:3.228.290,01 €; ------DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:5.234,08 € -----

----- Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.233.614,09 €
A Câmara Municipal tomou conhecimento
7 CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da aplicação MyNet. Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada no SGT desde a última reunião até ao dia de ontem
8 PODER LOCAL:
8.1 LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:
a)- Resolução do Conselho de Ministros nº 13-A/2013, de 08 de março - Aprova as decisões finais relativas ao processo de censo às fundações e estabelece os procedimentos e as diligências necessários à concretização das respetivas decisões de extinção, de redução ou cessação de apoios financeiros públicos e de cancelamento do estatuto de utilidade pública;
8.2 APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE
MÉRTOLA – CEDÊNCIA DE MATERIAL: Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Mértola por e-mail datado de 06 de março corrente, solicita a cedência de diverso material para reparação do pontão de acesso ao "monte de baixo" na localidade de Mosteiro. O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade, nº 70/2013, de 11 de março, do seguinte teor: "Tendo em conta o e-mail enviado pela Junta de Freguesia de Mértola, datado de 6/03/2013, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de materiais, para proceder à reparação de um caminho na localidade de Mosteiro. Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;
Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para
deliberação;
9 FINANÇAS E CONTABILIDADE:

votou contra o vereador Dr. Jorge Revez por não concordar com a verba
prevista nesta alteração para fazer face à despesa a que se refere o Ponto 9.5. da
ordem de trabalhos desta reunião
A Dr.a Sebastiana Romana disse que votou a favor da alteração porque
concorda com as verbas que se referem a despesas imprevisíveis e inadiáveis, à
exceção da verba prevista nesta alteração para fazer face à despesa a que se refere
o Ponto 9.5. da ordem de trabalhos desta reunião, com a qual, à semelhança do
Vereador Dr. Jorge Revez, também não concorda
9.2 QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013:
Foi presente, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da
Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11
de janeiro, a 4ª alteração ao Orçamento Municipal para 2013
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com
quatro (4) votos a favor e um (1) voto contra aprovar a alteração proposta.
Votou contra o Vereador Dr. Jorge Revez por não concordar com a verba
prevista nesta alteração para fazer face à despesa a que se refere o Ponto 9.5. da
ordem de trabalhos desta reunião
A Dr.ª Sebastiana Romana disse que votou a favor da alteração porque
concorda com as verbas que se referem a despesas imprevisíveis e inadiáveis, à
exceção da verba prevista nesta alteração para fazer face à despesa a que se refere
o Ponto 9.5. da ordem de trabalhos desta reunião, com a qual, à semelhança do
Vereador Dr. Jorge Revez, também não concorda
9.3 REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO N.º ALENT-09-0240-FEDER-001101
"MUSEALIZAÇÃO DO INTERIOR DO CASTELO" – INTRODUÇÃO DE NOVAS
COMPONENTES:
Foi presente o processo supra o qual contém a Informação do Serviço de
Foi presente o processo supra o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:
Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 72/2013, de 13 de março, do seguinte teor:

- Introdução de uma nova Componente designada por "Acesso ao Castelo e Arranjos Exteriores", com um montante global de investimento de 185.615,50€; ---
- Reformulação da Componente "Requalificação da Sala para exposições temporárias e serviços educativos", passando esta a designar-se por "Requalificação do interior do Castelo, incluindo a Sala para exposições temporárias e serviços educativos", com um montante global de investimento de 158.221,08€;
- Ajustamento do montante elegível das várias Componentes.----
- ----- Resumo da Operação após reprogramação: ------

Componente	Valor Elegível
Requalificação do interior do Castelo, incluindo a Sala para exposições temporárias e serviços educativos	158.221,08 €
Projeto museográfico: Museografia e conteúdos	70.835,90 €
Projeto museográfico: Painéis informativos, vitrinas, equipamento multimédia e mobiliário	74.444,71 €
Projeto museográfico: Conservação e restauro de materiais a expor	5.000,00 €
Projeto museográfico: Soluções interativas	30.390,00 €
Divulgação: Publicações, folhetos e DVD	40.713,00 €
Acesso ao Castelo e Arranjos Exteriores	185.615,50 €
Total	565.220,19 €

----- Montante do Financiamento após reprogramação: -----

Fontes de Financiamento	Valor	Taxa
FEDER (INAlentejo)	480.437,16 €	85,00%
Município de Mértola	84.783,03 €	15,00%
Total	565.220,19 €	100,00%

----- Forma de Execução por Componente: ------

Componente	Tipo de Procedimento de Contratação
Requalificação do interior do Castelo, incluindo a Sala para exposições temporárias e serviços educativos	Ajuste Direto Regime Geral

Projeto museográfico: Museografia e conteúdos	Ajuste Direto Regime Geral
Projeto museográfico: Painéis informativos, vitrinas, equipamento multimédia e mobiliário	Ajuste Direto Regime Geral
Projeto museográfico: Conservação e restauro de materiais a expor	Ajuste Direto Simplificado
Projeto museográfico: Soluções interativas	Ajuste Direto Regime Geral
Divulgação: Publicações, folhetos e DVD	Ajuste Direto Regime Geral
Acesso ao Castelo e Arranjos Exteriores	Ajuste Direto Regime Geral

----- Face ao exposto, propõe-se que o teor da presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara, para que delibere sobre a introdução das novas Componentes na Operação." ----------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a introdução das novas componentes na operação, conforme proposto na Informação acima transcrita. ------9.4.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €: ----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 74/2013, de 13 de março, do seguinte teor: ----------- "Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária realizada em 6 de março de 2013, sobre a emissão de parecer vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa."---------- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----9.5.- PROJETO PISTA DE CANOAGEM E REMO DA MINA DE S. DOMINGOS -ENCARGOS COM PESSOAL: ----------- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 75/2013, de 13 de março, do seguinte teor: ----------- "Considerando que a Cláusula 2ª do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Gestão da Pista de Canoagem e Remo da Tapada Grande da Mina de São Domingos, assinado entre o Clube Náutico de Mértola e a Câmara Municipal de Mértola, prevê, para a eficaz concretização do projeto a criação de dois postos de trabalho, um na área do desporto e outro na área da gestão; --------------------- Considerando ainda que o nº 2 da Cláusula 6ª estipula, que na ausência de condições financeiras, que coloquem em causa o funcionamento adequado da infraestrutura, deverá ser alvo de avaliação exaustiva pelos membros do Órgão consultivo. E que este, reunido em 13 de março de 2013, deliberou a necessidade da contratação dos dois técnicos referidos; ---------- E que neste sentido, prevê o nº 3 da mesma Cláusula, a possibilidade do Município comparticipar, com o valor correspondente; ----------- Através de comunicação enviada em 6 de março, o clube Náutico informa que o valor previsível a despender será de 41.179,26€; -----

```
----- A rúbrica orçamental respetiva 252 2011/14-2, foi reforçada para o efeito, na
alteração a aprovar na mesma reunião de Câmara; ------
----- Propõe-se que a Câmara delibere, a atribuição da referida comparticipação.
----- Mais se propõe que o valor a despender mensalmente, seja transferido a
título de adiantamento, sendo efetuado o respetivo acerto no mês seguinte, após o
envio dos documentos comprovativos do pagamento." ------
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três
(3) votos a favor e dois (2) votos contra, atribuir a comparticipação solicitada ao
abrigo do Protocolo, de conformidade com as propostas contidas na Informação
acima transcrita. ------
----- Votaram contra os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.<sup>a</sup> Sebastiana Romana
com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto. ------
9.5.1.- PROJETO PISTA DE CANOAGEM E REMO DA MINA DE S. DOMINGOS
- ENCARGOS COM PESSOAL - INTERVENÇÕES:-----
----- O Snr. Presidente fez a apresentação do assunto, informando que o pedido
está de acordo com o Protocolo celebrado com o Clube e aprovado em reunião de
Câmara. Que o projeto está a ser preparado e os técnicos são necessários para a
promoção da pista e o acompanhamento do projeto em obra. -----
----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que o que consta no
Protocolo é a contratação dos técnicos para a implementação do projeto e não das
infraestruturas e a atribuição da comparticipação da Câmara apenas se justifica na
ausência de condições financeiras que constituam impedimento à prossecução das
atividades ou eventos calendarizados e que coloque em causa a manutenção e
funcionamento da pista, pelo que não considera que o pedido feito pelo Clube
Náutico, da forma em que é feito, constitua impedimento à prossecução das
atividades calendarizadas. Que se o pedido fosse para o Clube Náutico criar dois
postos de trabalho era uma coisa, agora no âmbito do Protocolo não faz sentido,
uma vez que o projeto ainda não está implementado, porque se a Câmara tivesse
que contratar um técnico cada vez que faz uma candidatura não sabe onde os iria
buscar.------
----- Disse ainda que a Câmara estar a pagar a dois técnicos para fazer o
acompanhamento da candidatura, duvidando que esteja em condições no prazo de
seis meses como se pode apurar pela ata do conselho de acompanhamento do
Clube Náutico, e nem a obra estará pronta nos próximos meses.-----
----- O Snr. Presidente disse que a Cláusula 2ª do protocolo estipula a contratação
de dois técnicos para a concretização do projeto e a concretização do projeto é
agora e não quando a obra estiver a ser executada, bem como o acompanhamento
da candidatura ao PRODER, o que engloba toda esta fase. ------
----- O Vereador Jorge Revez, tomando novamente a palavra, disse que a questão
do PRODER prende-se com o financiamento, e que para si não faz qualquer sentido
a Câmara estar a pagar dois postos de trabalhos com um ano de antecedência uma
vez que neste momento estão a ser elaborados os projetos técnicos da obra,
interrompeu o Snr. Presidente para dizer que os projetos já estão a ser ultimados,
ao que o Vereador Jorge respondeu dizendo que a Câmara está a contratar dois
técnicos sem os projetos estarem feitos. -----
----- A Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana disse considerar precoce a contratação
dos técnicos uma vez que o projeto da pista ainda não foi aprovado e nem seguer
foi ainda concluído, entendendo extemporâneo o pedido apresentado. -------------
```

O Snr. Presidente disse que o pedido está enquadrado no Protocolo e que, como já referiu, os técnicos são necessários nesta fase para a promoção da pista e para o acompanhamento da obra
para o acompanhamento da obra
O Snr. Presidente disse que esse é o ponto de vista do Vereador porque do seu ponto de vista o pedido está devidamente enquadrado no Protocolo onde consta a contratação dos técnicos necessários para ajudar a promover e a lançar a pista quer na concretização do projeto, na candidatura, na própria obra e na promoção da pista junto de equipas, federações e equipas de outros países e o facto de o técnico de desporto ser dos países de leste, onde existe mais dificuldade na prática desta modalidade durante todo o ano, será uma mais-valia já que a maior parte dos utilizadores são das seleções daqueles países e faz todo o sentido que assim seja
10 PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:
10.1 CEDÊNCIA DO CINETEATRO MARQUES DUQUE - PEDIDO DE
ISENÇÃO DE TAXAS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA:
taxas devidas pela utilização do espaço O processo integra a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação
Social nº 38/2013, de 14 de março, do seguinte teor:
"No seguimento do despacho da Sra Vereadora cumpre-me informar que, nos termos dos Regulamentos do Cineteatro Marques Duque (RCTMD) e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTTORM), esta cedência carece do pagamento, por parte utilizador, das taxas previstas nas alíneas a) dos nos 3 e 4 do arto 240 do RTTORM, com redução de 50% conforme preceituado no arto 200 do RCTMD
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
autorizar a cedência do espaço solicitado, bem como a isenção das taxas devidas
pela sua utilizaçãoALTERAÇÃO AO QUORUM:
Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr.
Cachoupo
Chilli Gron Dittingent Getter Detter Cent

Foi presente o processo em que a Santa Casa da Misericórdia de Mértola, por ofício nº 119 de 18 de fevereiro passado, solicita a cedência da Piscina e do campo relvado municipais, nos dias 25 de março e 01 de abril, respetivamente, para a realização de atividades no âmbito do programa de ocupação de tempos livres das Férias da Páscoa 2013, e solicitando para o efeito a isenção das taxas devidas pela utilização dos referidos equipamentos municipais
utilização dos referidos equipamentos municipais
de Mértola solicita a cedência das instalações da piscina municipal coberta e do campo de futebol de Mértola (relvado) pai ai levarem a efeito atividades de caráter lúdico com os utilizadores do CATL/Oficina da Criança, nos dias 25 de março e 1 de abril, respetivamente, das 10.30 horas às 11.30 horas, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas por aquelas utilizações
que, nos termos dos regulamentos, de utilização e funcionamento do campo de futebol municipal (RUFCFM), de utilização e funcionamento da piscina coberta da câmara municipal de Mértola (RUFPCCMM) e da tabela de taxas e outras receitas municipais (RTTORM), esta cedência carece do pagamento, por parte utilizador, das taxas previstas nas alíneas a) e b) do nº 1 do artº 23º e d) do nº 2 do artº 29º do RTTORM
Porém, a Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais, às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins, conforme preceituado na alínea c) do nº 3 do artº 9º deste último, às instituições particulares de solidariedade social, regra em que, salvo melhor opinião, me parece caber a Santa Casa da Misericórdia de Mértola."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do espaço solicitado, bem como a isenção das taxas devidas pela sua utilização
ALTERAÇÃO AO QUORUM:
Cachoupo 10.3 PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO ESTÁ ISENTO DE LICENCIAMENTO O DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO URBANO SITO EM FERNANDES, FREGUESIA E CONCELHO DE MÉRTOLA – ANTÓNIO DA PALMA
RAPOSO: Foi presente a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão
Territorial nº 58/2013, de 22 de fevereiro, do seguinte teor:
prédio urbano de que é proprietário, sito no aglomerado urbano de Fernandes, na freguesia de Mértola, com área total de 293,00 m2, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artº 723 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº 1642/19960509, tendo a parcela a destacar a área de 76,00 m2 e ambas as parcelas resultantes confrontações com a via pública
Para o efeito o requerente instruiu o processo com requerimento assinado por si, certidão da conservatória do registo predial, com as descrições e inscrições em vigor, levantamento topográfico e planta de localização do prédio objeto do

nodido
pedido Dos elementos apresentados, decorre que as parcelas a constituir terão as
sequintes descrições:
Parcela a destacar:
Parcela A – Prédio urbano – terreno destinado a construção urbana
Área total do terreno – 76 m2
Confrontações – Norte: via pública; Sul: José Bravo Rosa; nascente: Francisco da
Palma valente; poente: António da palma Raposo
Parcela remanescente:
Parcela B – Prédio urbano – prédio edificado destinado a habitação
Área total do terreno – 217,00 m2
Área coberta – 111,00 m2
Área descoberta – 106,00 m2
Confrontações: Norte: via pública; Sul e Poente: Henrique Manuel da Palma
Medeiros; Nascente: António da Palma Raposo
De acordo com o disposto no nº 4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16
de dezembro, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de
março (RJUE), verifica-se o seguinte
Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio
com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença
desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos
públicos
Dado que o prédio em questão se situa em área abrangida por perímetro
urbano e ambas as parcelas resultantes confrontam com a via pública, o destaque
pretendido está isento de licença pelo que se propõe a emissão da respetiva
certidão."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
deferir o pedido
11 ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:
Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr.
Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de
urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:
1 Organização do 7º Festival Islâmico de Mértola;
2 Apoio às Juntas de Freguesia - Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros -
Cedência de gasóleo.
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar os aditamentos propostos 11.1 ORGANIZAÇÃO DO 7º FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA:
Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de
Educação, Cultura e Ação Social nº 41/2013, de 19 de março, do seguinte teor: "Com vista à preparação do evento em título, cujo pré-programa se anexa,
propõe-se a aprovação dos encargos inerentes ao mesmo, conforme previsão a
sequir indicada:
- Promoção e divulgação – 14.000,00 € (dos quais 2.378,70 € já se encontram
cabimentados);
- Aquisição de serviços diversos – 123.000,00 € (que inclui já um cabimento de
1.499,37 €);
- Alugueres – 27.000,00 € (dos quais 15.375,00 € já estão cabimentados)."
- J

O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 01.02/02.02.17,01.02/02.02.20 e 01.02/02.02.08, cabimentos nºs 1322, 1323 e 1324, respetivamente, todos de 20 de março corrente
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Pré-Programa proposto para o evento e a assunção dos encargos com o
mesmo
JOÃO DOS CALDEIREIROS - CEDÊNCIA DE GASÓLEO:
Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, por seu ofício nº 18/2013, de 12 de março, solicita a cedência de 200 litros de gasóleo para fazer face às despesas inerentes com a remoção de ervas daninhas em diversas localidades da freguesia.
daninhas em diversas localidades da freguesia
ervas daninhas nas ruas das diversas localidades da freguesia;
sentido; Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em
armazém o material necessários; Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para
deliberação;
12 INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:
Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do
público previsto na lei
Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 17,40 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,45 horas
Sendo 17,45 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade
14ENCERRAMENTO:
encerrada a reunião eram 17,50 horas.
E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.